



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 23 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 108, de 23 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para 30 de outubro de 2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

1/1

DECRETO Nº 108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para 30 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro 2020 é considerado o Dia do Servidor Público conforme estabelece o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministro de Estado da Economia, substituto, publicada no Diário Oficial da União nº 252-D de 31 de dezembro de 2019, que estabelece Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro de 2020, se revela conveniente para o servidor público e para a Administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas Municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal